



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 411/23)
(VEREADORA JUSSARA BASSO – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha, a ser comemorada anualmente entre os dias 25 a 31 de julho.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de março de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- 25 a 31 de julho:

a Semana Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2024.

MILTON LEITE
Presidente